RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO RETIFICADORA № 001

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 821.897.309-53 LUCIOLA EBONI						Telefone	
Endereço RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE - ATE 399/400				Número 377	Complemento AP. 81		
Bairro/Distrito SAUDE		CEP 04145-010	Município SAO PAULO	·		UF SP	
						(Valores em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						640.530,45	
IMPOSTO DEVIDO						159.859,91	
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						2.573,20	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						0,00	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 29/04/2023) NÚMERO DE QUOTAS						8	
VALOR DA QUOTA						321,65	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 11/07/2023 às 22:31:32 4074007373

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

Sr(a) LUCIOLA EBONI, inscrito no CPF sob o nº 821.897.309-53.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 11/07/2023, às 22:31:32, é:

10.79.87.37.63 - 87

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

Também é possível optar pelo pagamento das quotas através do débito automático. Para isso, o contribuinte deve acessar o Meu Imposto de Renda, no e-CAC, e usar a opção "Consultar, Autorizar e Cancelar Débito Automático".

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet na internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.